

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

# CARNAUBAIS

No XXI - N° 1183 – Carnaubais, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 www.carnaubais.rn.qov.br

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

### ADMINISTRAÇÃODA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

#### PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito

#### MESA DIRETORA - BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares. 1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides 2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior Vereadores:

Expedito Fernandes de Souza Josefa Jusaly de Medeiros Mario Cezar Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho

#### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr <sup>a</sup>. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr<sup>a</sup>. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

# TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021.01.20.0013

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, Prefeita Municipal, vem solicitar abertura do Processo Administrativo n° **2021.01.20.0013,** relativo à Dispensa de Licitação n° 008/2021 para AQUISIÇÃO DE 2400 CESTAS BASICAS PARA O PROJETO CESTAS EMERGENCIAIS E CESTAS DO BEM pelo período de 03 (três) meses junto à empresa YASMIM ESTEFANY DA SILVA, inscrita no CNPJ 40.331.980/0001-20, localizada à R. São Pedro, 73 - Centro - Porto do Mangue/RN, CEP: 59.668-000, com fulcro no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade a execução da contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL (90 dias) visando aquisição de 2400 cestas básicas para o projeto cestas emergenciais e cestas do bem, de acordo solicitações e Termo de Referência anexos.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 6º da Constituição Federal, a alimentação é um direito social, sendo imperativo sua efetivação por parte do poder público. Além disso, a de se considerar o Decreto Emergencial expedido pela Sra. Prefeita do Município de Carnaubais/RN, e, publicado na Imprensa

### Jornal Oficial do Município N° 1183 Carnaubais/RN, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 Pág 02

Oficial, a gestão anterior deixou a Administração Municipal num completo caos administrativo, diante isso e com base no *Princípio da Eficiência*, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a *contratação de Pessoa Jurídica* especializada para AQUISIÇÃO DE 2400 CESTAS BASICAS PARA O PROJETO CESTAS EMERGENCIAIS E CESTAS DO BEM pelo período de 03 (três) meses junto à empresa YASMIM ESTEFANY DA SILVA, inscrita no CNPJ 40.331.980/0001-20, *com inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* destinado a aquisição de 2400 cestas básicas para o projeto cestas emergenciais e cestas do bem, conforme necessidades da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Carnaubais/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há de se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Há que Observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que "Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993". Acórdão 727/2009 Plenário;

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo
Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de
Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação

da empresa YASMIM ESTEFANY DA SILVA, inscrita no CNPJ 40.331.980/0001-20, cujo valor total no período de 90 (noventa) dias, será de R\$ 370.632,00 (trezentos e setenta mil seiscentos e trinta e dois reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos deste processo.

Carnaubais/RN, 26 de janeiro de 2021.

Lucia Helena Barbalho Mendes Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 008/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021.01.20.0013

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa YASMIM ESTEFANY DA SILVA, inscrita no CNPJ 40.331.980/0001-20, cujo valor total no período de 90 (noventa) dias, será de R\$ 370.632,00 (trezentos e setenta mil seiscentos e trinta e dois reais), referente aquisição de 2400 cestas básicas para o projeto cestas emergenciais e cestas do bem, pleiteado pela Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. Lucia Helena Barbalho Mendes, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 26 de janeiro de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita do Município de Carnaubais/RN

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021.01.21.0006

A Secretária de Chefia de Gabinete do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE** 

#### Jornal Oficial do Município N° 1183 Carnaubais/RN, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 Pág 03

MARINHO PEREIRA DINIZ, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 2021.01.21.0006 relativo à Dispensa de Licitação nº 009/2021 para CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** NA **ESPCIALIZADA** PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS junto à empresa SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP, inscrita CNPJ: 08.381.234/0001-38, localizada à Av. Prudente de Morais, 744 - Sala 1109 - Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-510, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade a execução da contratação de Pessoa Jurídica visando a prestação de serviços de publicação em jornais de grande circulação, destinados ao atendimento necessidades do Município de Carnaubais, de acordo solicitações e Termo de Referência anexos.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento. Art. 24- É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente o Município de Carnaubais não possui prestador de serviço de publicação em jornais de grande circulação.

A lei 10.520/02, exige a publicação de diversos atos relativos ao pregão presencial em jornal de grande circulação, de modo que não se trata de uma faculdade da municipalidade, mas antes um dever a ser cumprido.

Dessa forma, verificada a imprescindibilidade da realização de

publicação em jornal de grande circulação, bem como considerando os *Princípios da Publicidade, Eficiência e da Continuidade do Serviço Público*, foi verificado a necessidade de realizar-se a *contratação de Pessoa Jurídica* especializada na prestação de serviços de publicação em jornais de grande circulação, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Carnaubais, junto à empresa SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 08.381.234/0001-38, com inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme necessidade do Município de Carnaubais/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há de se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24**, **inciso II**, **da Lei n° 8666/93**, e Parecer Jurídico da lavra do Dr. João Paulo

Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de

Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação

da empresa **SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 08.381.234/0001-38, no valor total de R\$ 13.200,00**(treze mil e duzentos reais) tendo em vista ser o menor preço

dentre as pesquisas de mercado e termo de referência

apresentadas, tudo de acordo com os documentos acostados

a este processo.

Carnaubais/RN, 27 de janeiro de 2021.

Dinarte Vieira Diniz Secretário Chefe de Gabinete

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021.01.21.0006

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e

## Jornal Oficial do Município Nº 1183 Carnaubais/RN, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 Pág 04

suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 08.381.234/0001-38, no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), referente a prestação de serviços de publicação em jornais de grande circulação, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Carnaubais, pleiteado pela Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Dinarte Vieira Diniz**, Secretário Municipal Chefia de Gabinete de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 27 de janeiro de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita do Município de Carnaubais/RN

#### -----EXTRATOS-----

EXTRATO DO CONTRATO № 01/2021 referente à contratação de Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços N°01/2020, do processo de Pregão Presencial N° 045/2019. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa F. DAS CHAGAS SILVA NETO, CNPJ 19.518.098/0001-00, com sede na Rua Higino Fonseca, N°109, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, representada pelo(a) Sr.(a) Francisco das Chagas Silva Neto, portador do RG 002.437.695 e CPF 097.319.694-70, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de Aquisição de Material de Gráfico, afim de atender a demanda das Secretarias Municipais do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$238.946,50 (Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 07 de Janeiro de 2021.

CNPJ 08.294.670/0001-70 CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO № 03/2021, referente ao saldo remanescente da ata de registro de preços Nº 03/2020 do processo de pregão presencial n° 046/2019. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **AWC COMÉCIO** REPRESENTAÇÕES inscrita no CNPJ sob o N° 24.250.259/0001-06, com sede na Rua: Jaguarari, n° 2512, Natal/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$114.510,82 (CENTO E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E DEZ E OITENTA E DOIS CENTAVOS), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 13 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS CNPJ 08.294.670/0001-70 CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021 referente ao contrato de Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços N°04/2020 do Processo de Pregão Presencial nº 047/2019. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa WILDEMBERG DOS SANTOS NUNES, CNPJ 28.354.219/0001-08, com sede no Sítio Olho D'água, Nº14, Zona Rural, Carnaubai/RN, representada por seu sócio administrador, o Sr.(a) Wildemberg dos Santos CPF 059.647.194-73, Nunes, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de Prestação de Serviço de Som (Divulgação e Eventos), afim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$704.651,00 (Setecentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento.

### Jornal Oficial do Município N° 1183 Carnaubais/RN, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 Pág 05

A vigência do presente termo será de até 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 15 de Janeiro de 2021.

**ESPAÇO EM BRANCO** 

**ESPAÇO EM BRANCO** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS CNPJ 08.294.670/0001-70 CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO № 08/2021 referente ao processo de pregão presencial nº 043/2019. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa JEANE CINTIA DE MELO FONSECA inscrita no CNPJ sob o N° 55.882.955/0001-05, com sede na Rua: Francisco Borja Filho, № 121, Valdemar Campielo -Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de agua mineral de 20L, afim de atender a demanda das Secretarias Municipais do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$29.854,14 (VINTE NOVE MIL, OITOCENTOS ECINQUENTA E QUATRO E QUATORZE CENTAVOS), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 20 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS CNPJ 08.294.670/0001-70 CONTRATANTE

**ESPAÇO EM BRANCO** 

**ESPAÇO EM BRANCO**